



**Processo N°:** 06700.105709-2022

**Interessado:** Gerência de Planejamento de Contratação

**Assunto:** Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e uniformes profissionais.

### **DESPACHO N° 631/2023**

Versam os autos acerca de Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e uniformes profissionais para atender os diversos órgãos e entidades da administração pública municipal.

#### **ACERCA DAS RAZÕES DO PRESENTE QUESTIONAMENTO**

Em resposta ao questionamento apresentado pelo interessado, informamos que as aludidas interpelações foram analisadas, e acerca delas formado um juízo de convencimento, conforme passamos a demonstrar de plano:

#### **I - DA ANÁLISE DA AMOSTRA**

De acordo com o disposto no edital do PE 116.2023, item 18, b, “DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL”, a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa.

Desta forma, informamos quais serão os parâmetros técnicos exigidos para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas mínimas praticadas no mercado, sendo que os critérios para análise das amostras da seguinte forma: a) qualidade do produto; b) especificação nos termos do edital; c) compatibilidade; durabilidade; e) verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.

Destarte, o Licitante deverá fornecer uma unidade do fardamento/uniforme equivalente ao item cuja a empresa restou vencedora. Portanto, a peça enviada deverá ter a confecção finalizada, bem como está em conformidade aos descritivos apresentados no edital do PE 116.2023.

Deste modo, a empresa vencedora dos itens que possuam bordados nas especificações deverá apresentar a amostra com a confecção do bordado (arte genérica) para que haja a análise dos critérios de aprovação supramencionados, de modo que estas venham atender ao aludido interesse da administração pública de Maceió.



Ressalta-se que, de acordo com o disposto no Termo de referência subitem 6.6 a CONTRATANTE irá disponibilizar as artes para os itens que necessitarem de impressões/logotipo personalizados, limitando a um bordado por peça, **quando da entrega à CONTRATADA da respectiva ordem de serviço**, a fim de que a mesma confeccione os modelos antes da impressão final. Assim, a CONTRATADA submeterá à autorização da CONTRATANTE os modelos indicados, para fins de verificação e aprovação no prazo de até 48h.

Ante ao questionamento da empresa quanto aos tamanhos e cores da amostra a ser apresentada, informamos que deverá ser fornecido a amostra em apenas um tamanho e uma cor, os quais serão escolhidos pela empresa vencedora, haja vista que a finalidade da apresentação da amostra é a possibilidade da análise dos tecidos e composição da peça, aferindo os aspectos comparativo entre o tecido ofertado e o tecido determinado no edital, avaliando a qualidade e confecção do produto, bem como a compatibilidade e durabilidade do tecido, conforme as especificações do edital.

Diante do exposto, constata-se que houve, de modo satisfatório, o devido atendimento aos devidos questionamentos, por conseguinte evoluam os autos à pregoeira competente para que seja dado continuidade ao procedimento licitatório, a fim de garantir, de modo proporcional, equânime e eficiente às consequências práticas dos atos administrativos sem prejuízo ao interesse público

Maceió, 14 de agosto de 2023.

**Camila Neves Lima Camelo**

Diretoria Executiva de Gestão Estratégica/ALICC

Ciente, à Gerencia de Licitação para providências cabíveis.

Maceió, 14 de agosto de 2023.

**Reinaldo Antônio da Silva Júnior**

Superintendente de Governança e Gestão Interna – ALICC/ARSER

Respondendo pela Diretoria Executiva de Gestão Estratégica/ALICC